



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2024.

Concede patrocínio institucional cultural à FRANCISCA DIAS, para subsidiar sua participação como Mestra convidada no evento cultural Mestres do Brasil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Inovação Cultural, a ser realizado nos dias 09 a 12 de maio de 2024, na cidade de Brasília/RS.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro à FRANCISCA DIAS, inscrita no CPF nº. 608.278.150-34, residente a Rua Marques do Herval, nº 316, Bairro Caravaggio, nesta cidade, para sua participação como Mestra convidada no evento cultural Mestres do Brasil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Inovação Cultural, a ser realizado nos dias 09 a 12 de maio de 2024, na cidade de Brasília/RS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas no inciso IV, do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da _____ dotação _____ orçamentária 09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.15000001 - 1617.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de ___ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a concessão de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro à FRANCISCA DIAS, inscrita no CPF nº. 608.278.150-34, residente a Rua Marques do Herval, nº 316, Bairro Caravagio, nesta cidade, para sua participação como Mestra convidada no evento cultural Mestres do Brasil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Inovação Cultural, a ser realizado nos dias 09 a 12 de maio de 2024, na cidade de Brasília/RS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.15000001 - 1617.

Assim, resta evidenciada a relevância do apoio à cultura pelo Município de Osório/RS, e aguardamos, assim, a aprovação do presente Projeto de Lei, com urgência, em razão da data próxima do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.